



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

SUBEMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 159/2021

Altera o valor da tarifa constante na cláusula nona, item 9.14, da minuta do contrato de concessão de uso de bem público, constante no substitutivo do Projeto de Lei nº 159/2021.

Art. 1º O item 9.14, da cláusula nona do contrato de concessão de uso de bem público, constante no substitutivo do Projeto de Lei nº 159/2021 passa a conter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DE TARIFA/RETRIBUIÇÃO EM FAVOR DO CONCESSIONÁRIO

[...]

9.14. Tarifa única de 1,77 URM's para motocicletas e de 2,66 URM's para demais veículos.

[...]”

JUSTIFICATIVA

Em reunião realizada com o pretenso concessionário e com representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, ficou constatada a necessidade de alteração nos valores de cobrança para acesso ao complexo do Balneário da Lagoa do Peixoto que, atualmente, em caso de aprovação desta emenda, ficará fixado em R\$ 10,00 para motos e R\$ 15,00 para os demais veículos.

Sala das Sessões em 22 de dezembro de 2021.

Vereador Maicon do Prado

Bancada do PDT



Câmara Municipal de Vereadores de Osório – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –
Osório – RS, CEP: 95520-000 – www.camaraosorio.rs.gov.br